



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA/RS no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 39, III, alínea “a”, da Resolução nº 02/2013, de 20 de novembro de 2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de vereadores de São Pedro da Serra/RS, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a situação de calamidade pública do Estado de Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº 40/2020, de 22 de março de 2020, que fixa situação de emergência na saúde pública do Município de São Pedro da Serra/RS, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Decreta:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades internas e externas da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra no período de 23 de março a 06 de abril de 2020.

Art. 2º De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra/RS os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma remota e das demais ferramentas tecnológicas adotadas pela Câmara, atentando-se para o seguinte:



§1º Devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19);

§2º Manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via e-mail e WhatsApp.

Art. 3º O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I – e-mail: camara@saopedrodaserra.rs.gov.br;

II - e-mail da Assessoria Jurídica: gaj.gustavogewehr@gmail.com

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, 23 de março de 2020.

Graciele Schmitz Werner

Presidente